

ATO Nº 208, DE 05 DE JUNHO DE 1996.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Instituir o Sistema de Protocolo Geral Administrativo do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Integram o sistema de Protocolo as seguintes unidades:

- Seção de Correspondência e Divulgação, da Subsecretaria de Segurança e Serviços;
- Gabinete da Secretaria-Geral Administrativa;
- Unidades integrantes da estrutura do Tribunal.

Art. 3º - As correspondências endereçadas ao Tribunal, via ECT, as entregues pessoalmente, o Diário Oficial da União, Diário da Justiça, Jornais e Periódicos, serão recebidos pela Seção de Correspondência e Divulgação.

Parágrafo Único Excetua-se deste procedimento o serviço de malote mantido com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - A Seção de Correspondência e Divulgação procederá à triagem da correspondência, de acordo com as instruções estabelecidas no Manual de Procedimentos.

Art. 5º - O Gabinete da Secretaria-Geral Administrativa adotará os procedimentos referentes à formação do processo e ao seu cadastramento no sistema denominado LINCE.

Parágrafo Único O detalhamento dos procedimentos será definido no Manual de Procedimentos.

Art. 6º - O trâmite e o recebimento de processos entre as unidades do Tribunal deverão ser registrados no sistema LINCE, o que permitirá o acompanhamento permanente do processo.

Art. 7º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO BUENO DE SOUZA

PRESIDENTE